DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Editais 4
Edital de Atribuição de Classes 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 054, 27 DE JANEIRO 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Senhora Tatiana Heloisa de Campos Suguitani.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de "PROFESSOR I (20h SEMANAIS)" publicada em 02 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **TATIANA HELOISA DE CAMPOS SUGUITANI**, brasileira, maior, portadora do RG: xx**.xxx.xxx-x**-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. **351.xxx.xxx-xx**, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "PROFESSOR I (20h SEMANAIS)", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 27 de janeiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 055, 27 DE JANEIRO 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Senhora Ana Paula Hansen de Lima.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de "PROFESSOR I (20h SEMANAIS)" publicada em 02 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Ana Paula Hansen de Lima**, brasileira, maior, portadora do RG: xx.xxx.xxx**-x**-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. **380.xxx.xxx-xx**, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "PROFESSOR I (20h SEMANAIS)", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 27 de janeiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATO Nº 016/2020 - PROCESSO N.º 008/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de quantitativo conforme discriminado no quadro abaixo, o que equivale a um percentual aditado de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) do valor atual do Contrato, com fundamento no art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

QUANTITATIVO A SER ACRESCENTADO

Segmento	Idade / Ano/Entrega	Número de kits a acréscimo para Profs.	Número de Kits a acréscimo para Alunos	Valor/Kits/ano (máximo)	Valor Total Kits/ano acréscimo (máximo)
SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO					
Educação Infantil	1 a 2 anos Entrega Anual	-	-	R$ 340,00	-
Educação Infantil	2 anos Entrega Bimestral ou Semestral *	-	-	R$ 94,00	-
Educação Infantil	3 anos Entrega Bimestral ou Semestral *	-	-	R$ 94,00	-
Educação Infantil	4 anos Entrega Bimestral	-	7	R$ 94,00	R$ 658,00
Educação Infantil	5 anos Entrega Bimestral	-	7	R$ 94,00	R$ 658,00
Ens. Fundam. Anos Iniciais	1º ano Entrega Bimestral	-	-	R$ 97,00	-
Ens. Fundam. Anos Iniciais	2º ano Entrega Bimestral	-	17	R$ 106,00	R$ 1.802,00

Ens. Fundam. Anos Iniciais	3º ano Entrega Bimestral	-	9	R$ 106,00	R$ 954,00
Ens. Fundam. Anos Iniciais	4º ano Entrega Bimestral	-	7	R$ 106,00	R$ 742,00
Ens. Fundam. Anos Iniciais	5º ano Entrega Bimestral	-	-	R$ 106,00	-
VALOR TOTAL ACRÉSCIMO SISTEMA DE ENSINO			**R$ 4.814,00**		
MATERIAL DE APOIO À PREPARAÇÃO PARA PROVA SAEB KIT (Português + Matemática)					
Ens. Fund. Anos Iniciais	2º ano Entrega Anual	-	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Ens. Fund. Anos Iniciais	3º ano Entrega Anual	-	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
Ens. Fund. Anos Iniciais	4º ano Entrega Anual	-	3	R$ 250,00	R$ 750,00
Ens. Fund. Anos Iniciais	5º ano Entrega Anual	-	1	R$ 250,00	R$ 250,00
VALOR TOTAL ACRÉSCIMO APOIO PREPARAÇÃO SAEB			**R$ 3.250,00**		
VALOR TOTAL ADITIVO ACRÉSCIMO	**R$ 8.064,00**		**Valor por extenso:** (oito mil e sessenta e quatro reais)		

DO PREÇO: Com o acréscimo quantitativo, o valor a ser acrescido ao contrato será de **R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais),** passando o valor total do contrato a ser de R$ 217.670,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e setenta reais).

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa é baseada na solicitação de acréscimo ao contrato em epígrafe por parte da Secretária Municipal de Educação e Cultura desta municipalidade, a Senhora Simone de Fátima Barbosa, bem como a emissão de parecer favorável quanto à possibilidade jurídica para tanto, e considerando a autorização para a celebração do termo aditivo, e a confirmação de dotação orçamentária.

Justifica a Secretária Municipal de Educação e Cultura que o quantitativo contratado inicialmente foi estimado com base nas projeções disponíveis à época da formalização do contrato. Contudo, no decorrer do ano letivo tivemos um aumento no número de matrículas o que resultou em pedidos adicionais do material apostilado, visando assim garantir a igualdade de acesso ao material didático, bem como a continuidade e qualidade do processo de ensino aprendizagem.

Dessa forma, a medida adotada teve caráter excepcional e atendeu exclusivamente ao interesse pedagógico dos alunos, assegurando que todos dispusessem de material necessário para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais previstas para o ano letivo de 2025 e continuidade no ano letivo de 2026.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 26 de janeiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 835 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-122 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Edital de Atribuição de Classes

A Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados a atribuição de Classes e/ou aulas que acontecerá no dia 28 Janeiro de 2026 ás 14h00 nas dependências da Escola Municipal E.M.E.F. Anésio Pereira de Souza.

- Prezando pela transparência do processo de atribuição classes e/ou aulas a serem atribuídas e para darmos andamento aos tramites necessários, ressalto que a priori a atribuição deverá impreterivelmente obedecer a classificação do Processo Seletivo 001/2025 e posteriormente findada a lista de docentes no processo seletivo, e na remanescência de vagas em caráter de substituição para Professor I – Infantil e Professor III- Especialista em Inglês, serão considerados os classificados no Concurso Público n°001/2022, enquanto estiver válido.

MATERNAL I- C - Horário: das 13:00 às 16:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –20 HORAS
Unidade Escolar – Cemei Prof° Vandir Guidoni
Período: Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender a necessidade temporária visando substituir a professora efetiva titular do cargo por motivo de licença saúde.

1° ETAPA- C - Horário: das 08:00 às 11:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –20 HORAS
Unidade Escolar – Emei Quindim
Período: Matutino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender a necessidade temporária visando substituir a professora efetiva titular do cargo por motivo de afastamento junto a Secretaria de Educação.

1° ETAPA- D - Horário: das 13:00 às 16:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –20 HORAS
Unidade Escolar – Emei Quindim
Período: Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender a necessidade temporária visando substituir a professora efetiva titular do cargo por motivo de licença saúde.

2° ETAPA- C - Horário: das 13:00 às 16:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –20 HORAS
Unidade Escolar – Emei Quindim

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 835 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-122 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Período: Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender o aumento temporário de matrículas, levando em consideração sua transitoriedade e demanda para o ano letivo de 2026.

1° ANO- C - Horário: das 12:30 às 17:50 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – EMEF Anésio Pereira de Souza
Período: Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender a necessidade temporária visando substituir a professora efetiva titular do cargo por motivo de afastamento junto a Secretaria de Educação.

2° ANO- B - Horário: das 07:00 às 12:20 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – EMEF Anésio Pereira de Souza
Período: Matutino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender a necessidade temporária visando substituir a professora efetiva titular do cargo por motivo de licença saúde.

2° ANO- C - Horário: das 12:30 às 17:50 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – EMEF Anésio Pereira de Souza
Período: Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender a necessidade temporária visando substituir a professora efetiva titular do cargo por motivo de licença saúde.

ESPECIALISTA EM ARTE – Horário: das 08:00 às 16:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – Cemei Prof° Vandir Guidoni e Emei Quindim
Período: Matutino e Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender a necessidade temporária visando substituir a professora efetiva titular do cargo por motivo de licença saúde que iniciou-se em 07/12/2025, cuja a licença tem prazo inicial de 90 dias podendo ser prorrogada mediante parecer da junta médica/social conforme legislação municipal.

ESPECIALISTA EM ARTE – Horário: das 07:00 às 17:50 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 835 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-122 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Unidade Escolar – EMEF Anésio Pereira de Souza
Período: Matutino e Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender a necessidade temporária visando substituir a professora efetiva titular do cargo por motivo de licença saúde.

ESPECIALISTA AEE – Horário: das 08:00 às 16:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –20 HORAS
Unidade Escolar – Cemei Prof° Vandir Guidoni
Período: Matutino e Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

ESPECIALISTA AEE – Horário: das 07:00 às 17:50 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – EMEF Anésio Pereira de Souza
Período: Matutino e Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

Suzanápolis, 27 de janeiro de 2026

SIMONE DE FATIMA BARBOSA:34709132852

Assinado de forma digital por SIMONE DE FATIMA BARBOSA:34709132852
Dados: 2026.01.27 13:39:14 -03'00'

Simone de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação